



Número: **0810916-41.2020.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **28/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|---|--------------------|--|--------------------------|
| ELIZANGELA ANGELO DA SILVA (AUTOR) | | KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO) | |
| SEGURADORA DPVAT (RÉU) | | Livia Karina Freitas da Silva (ADVOGADO) | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 59110 484 | 25/08/2020 19:30 | <u>2745780_CONTESTACAO_Anexo_03</u> | Documento de Comprovação |

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3200037941 **Cidade:** Mossoró **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: ELIZANGELA ANGELO DA SILVA **Data do acidente:** 28/02/2018 **Seguradora:** MAPFRE PREVIDENCIA S.A.

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 28/01/2020

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: TRAUMA CORTO CONTUSO DO 4º E 5º DEDO DA MÃO DIREITA.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (LAVAGEM MECÂNICO CIRÚRGICA E DESBRIDAMENTO) E ALTA MÉDICA. PÁG 2.

Sequelas permanentes:

Sequelas: Sem sequelas

Documento/Motivo: Recusa – Sem Sequelas (Evolução Sem Sequela Permanente)

Nome do documento faltante:

Apontamento do Laudo do IML:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações:

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

| DANOS CORPORAIS COMPROVADOS | Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74) | Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74) | % Apurado | Indenização pelo dano |
|------------------------------------|---|---|------------------|------------------------------|
| | | | Total | 0 % |
| | | | | |

